

## ATUALIZAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA 05 - CIPA

### UPDATES TO REGULATORY STANDARD 05 - CIPA

Inácio Alves de LIMA NETO  
Instituto Federal da Paraíba  
ianetho4@gmail.com

Aprovado em 04/2024

#### *Resumo*

A partir da publicação da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, surgem as primeiras 28 Normas Regulamentadoras e, junto a estas, a NR 5 que rege a antiga Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. A partir da Portaria MPT nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 a antiga CIPA ganhou um "A" a mais, tornando-se a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio. Partindo dessa premissa, através de pesquisa bibliográfica teórica buscou-se responder à pergunta: Qual a contribuição da atualização da NR 05? Concluiu-se, portanto, que A partir da última atualização, percebeu-se que a legislação se preocupa diretamente com o trabalhador em seu sentido físico, mas também mental e moral contribuindo para a redução/eliminação do assédio sexual dentro do trabalho.

Palavras chave: CIPA, Assédio Sexual, Assédio Moral, Segurança no Trabalho

---

## Abstract

*From the publication of Ordinance MTb nº 3.214, of June 8, 1978, the first 28 Regulatory Norms appear and, along with these, NR 5 that governs the former Internal Commission for the Prevention of Accidents - CIPA. As of MPT Ordinance No. 4,219, of December 20, 2022, the former CIPA gained an extra "A", becoming the Internal Commission for the Prevention of Accidents and Harassment. Based on this premise, through theoretical bibliographical research, we sought to answer the question: What is the contribution of updating NR 05? It was concluded, therefore, that As of the last update, it was noticed that the legislation is directly concerned with the worker in its physical sense, but also mentally and morally, contributing to the reduction/elimination of sexual harassment within the workplace.*

**Keywords:** CIPA, Sexual Harassment, Moral Harassment, Occupational Safety

---

## 1 INTRODUÇÃO

A partir da publicação da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, surgem as primeiras 28 Normas Regulamentadoras (NR) e, junto a estas a NR 5 que rege a antiga Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (BRASIL, 1978).

Dentro das atribuições da CIPA encontramos inúmeros pontos voltados diretamente à segurança e saúde no trabalhador, a exemplo da participação no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho. Ou seja, as funções principais da CIPA estão diretamente ligadas à prevenção de acidentes e adoecimentos ocupacionais (BRASIL, 2022).

É percebido que, recentemente, vem crescendo o número de registros de trabalhadores assediados em seus ambientes de trabalho; o assédio, de

forma geral, refere-se a provocações, insinuações de cunho moral e/ou sexual que constroem a vítima, gerando problemas em sua vida pessoal e laboral. O assédio sexual, está diretamente ligado a situações de conotação sexual onde não há consenso (cantadas, apalpar partes íntimas sem consentimento, provocações e ameaças); já o assédio moral está ligado às humilhações, agressões, abusos de poder e afins, gerando mal estar e interferindo na vida do trabalhador (ANDRADE; ASSIS, 2017).

A partir da Portaria MPT nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 a antiga CIPA ganhou um "A" a mais, tornando-se a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Partindo dessa premissa, através de pesquisa bibliográfica teórica buscou-se responder à pergunta: Qual a contribuição da atualização da NR 05?

---

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 ASSÉDIO

Dentro do ambiente de trabalho é comum que haja momentos de descontração, brincadeiras entre os colegas que estimulam a participação e o fortalecimento dos vínculos de amizade dentro do trabalho. Entretanto, fora das rodas de conversa e dos ambientes coletivos, percebe-se que crescem (desordenadamente) as provocações, ameaças, insinuações sexuais que pouco a pouco vão constroendo o trabalhador e, conseqüentemente afetando sua vida laboral e pessoal.

O fenômeno assédio, não é algo novo como nos aponta Freitas (2001). Como base em suas especificações, apenas foi 1996 que surgiu o primeiro estudo acerca do assédio; essa pesquisa envolve diversas categorias de trabalhadores, estendendo-se por vários anos até chegar à

identificação de um comportamento violento, denominado de “psicoterror”.

Podemos tratar o assédio em duas formas, o assédio moral e o assédio sexual. O assédio moral caracteriza-se de provocações, insinuações, diminuir o trabalhador de forma que este se sinta constrangido frente aos colegas de trabalho (ANDRADE; ASSIS, 2017). Podemos exemplificar um aumento de salário; promoção de categoria; ou até mesmo questões preconceituosas que, infelizmente, auxiliam o assédio moral.

Já no assédio sexual, o pior podemos dizer assim, as insinuações estão ligadas ao cunho sexual propriamente dito (ANDRADE; ASSIS, 2017). São cantadas, uso de palavras, termos de baixo calão, apalpadinhas nas partes íntimas dos colegas, até o ponto de forçar relações sexuais em locais de trabalho (estupro).

## 2.2 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – e suas atualizações

A da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, trouxe em seu texto as primeiras 28 normas regulamentadoras que auxiliariam diretamente no processo de gestão de riscos no ambiente laboral. A NR 5, desde sua publicação sofreu várias atualizações. Fazemos uma pequena viagem histórica pelo fluxograma constante na tabela 1 identificando as principais atualizações acerca dessa norma regulamentadora.

Após a publicação do texto oficial da NR 5 em 1978, muitas foram as atualizações sofridas pela mesma como vemos na tabela 1. De todas, as que mais chamaram atenção foram aquelas que alteram a norma de forma radical como a migração do mapa de risco da NR 9 para a NR 5, a inserção de dois novos quadros aos anexos da norma, a desobrigação da criação do Mapa de risco em 2021 e por último a manifestação de uma comissão que

previna, além de acidentes, assédio dentro da empresa.

A partir da publicação da Portaria nº 4.219 de 20 de dezembro de 2022, a CIPA ganha força de combate ao assédio sexual dentro das organizações através da inclusão de temas que façam jus à prevenção e combate ao assédio sexual e qualquer outra forma de violência no ambiente laboral.

É importante frisar que a norma não deixa claro quais as formas práticas a serem estabelecidas, deixando a critério da própria comissão decidir em palestras, rodas de conversas e afins.

## 3 METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica é inerente ao meio acadêmico possibilitando o aprimoramento e atualização do conhecimento científico, através de uma investigação de obras já publicadas (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021).

O presente artigo consiste em uma pesquisa bibliográfica sobre as atualizações na Norma Regulamentadora 05 (Antiga Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA+A. Para sua elaboração optou-se pela realização de um estudo documental sobre o tema abordado objetivando reunir os conhecimentos sobre o assunto de estudo.

O Quadro 1 apresenta a legislação consultada para a elaboração deste estudo. Para auxiliar na pesquisa, utilizou-se de outros artigos sobre o tema.

**Tabela 1 – Fluxograma histórico das atualizações da NR 05**

	<p><b>1978 – Portaria MTb n.º 3.214</b> Surgimento da NR 05 juntamente com as outras 27 normas regulamentadoras</p>
<p><b>1983 – Portaria SSMT n.º 33</b> Nova redação da NR 05 estabelecendo parâmetros e objetivos da norma</p>	
	<p><b>1994 – Portaria SSST n.º 25</b> Migração do Mapa de risco da NR 09 para a NR 05, sendo elaborado com base nas especificações da norma atual</p>
<p><b>1999 – Portaria SSST n.º 08</b> Alteração do texto completo da NR, organizando os objetivos e responsabilidades, bem como atribuições à organização e aos membros da CIPA</p>	
	<p><b>1999 – Portaria SSST n.º 15</b> Alteração no Quadro II – Agrupamento de Setores Econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas –CNAE, para dimensionamento da CIPA.</p>
<p><b>1999 – Portaria SSST n.º 24</b> Dimensionamento da CIPA de grupos específicos (C 18 e C 18a) seguiram os parâmetros da NR 18; as demais seguirão a NR 5.</p>	
	<p><b>1999 – Portaria SSST n.º 25</b> Dimensionamento da CIPA de grupos específicos (C 24, C 24a e C 24b) seguirão os parâmetros estabelecidos pela NR 5.</p>
<p><b>2001 - Portaria SSST n.º 16</b> Alteração do dimensionamento para grupos específicos (C 24, C 24a, C 24b) e criação do grupo C 24c e 24d</p>	
	<p><b>2007 – Portaria SIT n.º 14</b> Inserção dos quadros II (Agrupamento de setores econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE) e III (Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento)</p>
<p><b>2011 – Portaria SIT n.º 247</b> Alteração no texto da norma referente ao processo eleitoral da CIPA e composição da mesma sendo vedado a sua redução e desativação.</p>	
	<p><b>2019 – Portaria SEPRT n.º 915</b> Atualização da NR 01 inserindo o dever do empregador manter projeto pedagógico para a CIPA</p>

<b>2021 – Portaria MTP n.º 422</b> Altera todo o texto da NR 5, revogando as portarias anteriores.	<b>2022 – Portaria MTP n.º 4.219</b> Atualização da CIPA para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, comumente chamada de CIPAA ou CIPA+A

Fonte: Elaborado pelo autor

### Quadro 1 – Legislação utilizada na pesquisa

Portaria/Lei	Ano	Proposta	Situação
Portaria nº 3.214	1978	Aprovar as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:	Em vigor
Portaria nº 33	1983	Alterar as Normas Regulamentadoras NR 4 e NR 5, aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, que passam a vigorar com redação dada por esta Portaria.	Revogada
Portaria nº 25	1994	Aprovar o texto da Norma Regulamentadora n.º 9 - Riscos Ambientais, alterar o item 5.16 da NR 5	Revogada
Portaria nº 8	1999	Alterar a Norma Regulamentadora n.º 05, que dispõe sobre Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, de acordo com o disposto no Anexo a esta Portaria.	Revogada
Portaria nº 15	1999	Alterar no Quadro II – Agrupamento de Setores Econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, para dimensionamento da CIPA, editado pela Portaria SSST n.º 8 de 23 de fevereiro de 1999, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 1999, Seção I, páginas 12 e 13, os seguintes Grupos de Atividades Econômicas	Revogada
Portaria nº 24	1999	Dimensionamento da CIPA de grupos específicos (C 18 e C 18a) seguiram os parâmetros da NR 18; as demais seguirão a NR 5.	Revogada
Portaria nº 25	1999	No prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de vigência do texto da NR5(CIPA) expedida pela Portaria SSST n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, o dimensionamento da CIPA das empresas dos grupos C 24, C 24a e C 24b - Transporte, constantes do Quadro I que trata do Agrupamento de Setores Econômicos pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE será o estabelecido no Quadro I anexo da	Revogada

		NR5 expedida pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983.	
Portaria nº 16	2001	Alterar os Grupos C-24 e C-24b do Quadro II - Agrupamento de Setores Econômicos pela CNAE, para dimensionamento da CIPA e criar os Grupos C-24c - Transporte rodoviário de passageiros e cargas e C-24d - Transporte ferroviário de passageiros metroviário e ferroviário de cargas	Revogada
Portaria nº 14	2007	Os Quadros II e III da Norma Regulamentadora n.º 5, com redação da Portaria SIT n.º 8, de 23-02-1999 passam a vigorar com a redação do anexo a esta Portaria.	Revogada
Portaria nº 247	2011	A Norma Regulamentadora n.º 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, passa a vigorar com novas alterações	Revogada
Portaria nº 915	2019	A Norma Regulamentadora n.º 01 (NR-01) - Disposições Gerais, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Portaria.	Revogada
Portaria nº 422	2021	A Norma Regulamentadora nº 05 (NR-5) - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA passa a vigorar com a redação constante do Anexo.	Revogada
Portaria nº 4.219	2022	Altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022	Em vigor

Fonte: Elaborado pelo autor

#### 4 DISCUSSÃO

Dentro das atribuições da CIPA tem-se inúmeros pontos voltados diretamente à segurança e saúde no trabalhador a exemplo de: “participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho”; e “promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA”. Ou seja, as funções principais da CIPA estão

diretamente ligadas à prevenção de acidentes e adoecimentos ocupacionais (BRASIL, 2022).

Durante todas as atualizações, a que mais chamou atenção nos últimos anos fora a de 2021 que retirou de seu texto a obrigação da elaboração do mapa de risco, incluindo no mesmo texto a possibilidade de utilizar outras metodologias de identificação de risco. É bem sabido que o mapa de risco, por diversas vezes não era bem interpretado por quem não era da área gerando confusões para os trabalhadores. A norma não deixou clara quais metodologias poderiam ser usadas, mas muitos

## Quadro 2 – Metodologias substitutivas do Mapa de Risco

Quadro demonstrativo	Através de um quadro, estilo sala de aula, os profissionais demonstram os riscos constantes no ambiente laboral de forma simples e autoexplicativa.
Lista de riscos	Dentro do setor, encontra-se uma lista dos agentes de risco presentes naquele local com figuras/ilustrações para facilitar a compreensão dos trabalhadores
Inventário de riscos da NR 01	Uma maneira um pouco mais técnica é utilizar o próprio inventário de riscos constante no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Fonte: Elaborado pelo autor

profissionais adotam formas além do famoso mapa de risco, a exemplo do quadro 2.

A partir da última atualização que mudou o nome da CIPA para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (comumente conhecida como CIPAA ou CIPA+A), acrescentou-se ao texto da norma a alínea “j” que diz: “incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.” Além disso, no item 5 “treinamentos” da mesma norma temos na alínea “h”: prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

É perceptível que a legislação está preocupada com a integridade não apenas física do trabalhador, mas também explícita, através da atualização desta norma, a preocupação com a integridade moral do trabalhador que, por diversas vezes, sofre calado com situações constrangedoras dentro de seus ambientes laborais.

Entretanto, a norma não deixa claro formas de prevenir que aconteça o assédio. Partindo dessa premissa, como a norma contribuirá para a redução/eliminação das situações de assédio dentro do ambiente laboral?

Abaixo, lista-se algumas medidas que podem ser administradas pelos membros da CIPAA (Tabela 2).

O processo de atualização contribui diretamente no processo de gestão, seja ele de riscos ou pessoal, de modo a contribuir com o bem estar dos trabalhadores proporcionando um ambiente mais salubre e favorável.

## 5 CONCLUSÃO

O objetivo desta pesquisa girou em torno da indagação: Qual a contribuição da atualização da NR 05. Ao final desta, podemos responder que o as atualizações contribuem generosamente no processo de gestão de riscos como nos aponta Lima Neto e Lisboa (2023). A desburocratização de alguns processos a exemplo da desobrigação da elaboração do mapa de risco, enfatizam as atualizações que trazem o contexto das normas à realidade vivida.

A partir da última atualização, percebeu-se que a legislação se preocupa diretamente com o trabalhador em seu sentido físico, mas também mental e moral contribuindo para a

**Tabela 2 – Lista de ações que podem ser implementadas pela CIPAA Para reduzir o assédio dentro do ambiente laboral**

Canal de denúncias	Através de urna, ouvidoria ou qualquer outra forma de escuta, o trabalhador poderá, de forma protegida e sigilosa, denunciar qualquer forma de assédio sofrida.
Conscientização durante SIPAT	Dentro da SIPAT são debatidos inúmeros assuntos voltados a segurança do trabalhador; dentro das temáticas abordadas pode-se incluir rodas de conversa e/ou palestras sobre o tema desenvolvidas com profissionais da área da saúde e do direito, por exemplo, de modo a auxiliar o profissional e incentivá-lo a denunciar qualquer forma de assédio sofrida
Poster e cartazes	Colocar cartazes e posters em quadros de avisos com incentivo à denúncia, afirmando a proteção da vítima
Penalidades	Estabelecer penalidades pode auxiliar no processo de redução/eliminação de situações de assédio dentro do ambiente de trabalho, de modo que os agressores já estarão avisados que a partir da comprovação do acontecido, este sofrerá penalidades.
Apoio psicológico às vítimas	Dar apoio psicológico vem mais como ação corretiva que preventiva, entretanto a vítima de assédio fica constrangida, perturbada e passa a não produzir direito como sempre produziu. O auxílio psicológico pode ajudar na recuperação da vítima, reconduzindo-o ao ambiente laboral.

Fonte: Elaboração própria do autor

redução/eliminação do assédio sexual dentro do trabalho.

Portanto, sugere-se às organizações que invistam em campanhas e projetos sobre o assunto, evitando, reduzindo e, conseqüentemente eliminando a cultura do assédio no trabalho.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. B.; ASSIS, S. G. Assédio moral no trabalho, gênero, raça e poder:

revisão de literatura, Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, Pinheiros, 2017; 43: e11

BRASIL. Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no->

[trabalho/sst-portarias/1978/portaria\\_3-214\\_aprova\\_as\\_nrs.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1978/portaria_3-214_aprova_as_nrs.pdf). Acesso em 22 de Maio de 2023

BRASIL. Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1983/portaria\\_33\\_83\\_altera\\_nr\\_04\\_e\\_nr\\_05.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1983/portaria_33_83_altera_nr_04_e_nr_05.pdf/view). Acesso em: 22 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SSST n.º 25, de 29 de Dezembro de 1994. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1994/portaria\\_25\\_aprova\\_a\\_nr\\_09\\_e\\_altera\\_a\\_nr\\_5\\_e\\_16.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1994/portaria_25_aprova_a_nr_09_e_altera_a_nr_5_e_16.pdf/view). Acesso em: 23 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999. Disponível em:



[https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1999/portaria\\_08\\_altera\\_a\\_nr\\_05.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1999/portaria_08_altera_a_nr_05.pdf/view) Acesso em: 23 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SSST nº 15, de 26 de fevereiro de 1999 Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1994/portaria\\_25\\_aprova\\_a\\_nr\\_09\\_e\\_altera\\_a\\_nr\\_5\\_e\\_16.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1994/portaria_25_aprova_a_nr_09_e_altera_a_nr_5_e_16.pdf/view). Acesso em: 25 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SSST nº 24, de 27 de maio de 1999. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1999/portaria\\_24\\_nr\\_05\\_nr\\_18.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1999/portaria_24_nr_05_nr_18.pdf/view). Acesso em 25 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SSST nº 25, de 27 de maio de 1999. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1999/portaria\\_25\\_dimensao\\_transporte.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1999/portaria_25_dimensao_transporte.pdf/view). Acesso em 25 de maio de 2023.

BRASIL. Portaria SSST nº 16, de 10 de maio de 2001. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2001/portaria\\_16\\_cipa\\_transporte.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2001/portaria_16_cipa_transporte.pdf/view). Acesso em 26 de maio de 2023.

BRASIL. Portaria SIT nº 14, de 21 de junho de 2007. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2007/portaria\\_14\\_nr\\_05\\_cnae\\_2-0.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2007/portaria_14_nr_05_cnae_2-0.pdf/view). Acesso em 26 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SIT 247, de 12 de julho de 2011. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2011/portaria\\_247\\_altera\\_a\\_nr\\_05.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2011/portaria_247_altera_a_nr_05.pdf/view). Acesso em 26 de maio de 2023

BRASIL. Portaria SEPRT nº 915, de 30 de julho de 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2019/portaria\\_seprrt\\_915\\_aprova\\_a\\_nova\\_nr\\_01.pdf/view](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2019/portaria_seprrt_915_aprova_a_nova_nr_01.pdf/view). Acesso em 26 de maio de 2023.

BRASIL. Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2021/portaria-mtp-n-0-422-altera-a-nr-5.pdf/view>. Acesso em 26 maio de 2023

BRASIL. Portaria nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/2022/portaria-mtp-no-4-219-altera-nrs-cipa.pdf/view>. Acesso em 26 de maio de 2023.

FREITAS, M. E. ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL: faces do poder perverso nas organizações, RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, 2001.

NETO, I. A. L.; COSTA, D. L. Contribuições do GRO/PGR para a Higiene Ocupacional. In: Anais da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFPB Campus Patos. Anais...Patos(PB) IFPB, 2022. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/sctipatos2022/544118-CONTRIBUICOES-DO-GRO-PGR-PARA-A-HIGIENE-OCUPACIONAL>>. Acesso em: 20 de junho de 2023